



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2019

O Município de Barão de Cocais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será realizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 223/2019 e destina-se a possibilitar a contratação de profissionais em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor as equipes do CRAS, CREAS e Bolsa Família, para atender excepcional interesse público.

1.2 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, assim como, pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <http://www.baraodecocais.mg.gov.br//> no link correspondente ao Processo Seletivo 011/2019.

1.4 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato antes da entrega do envelope contendo a documentação, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

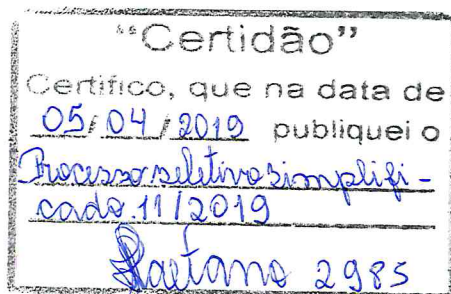
1.5 A contratação dos servidores selecionados por meio do presente Processo seletivo terá vigência até a nomeação e posse dos aprovados do concurso público para provimento de cargos efetivos a ser realizado pela administração.

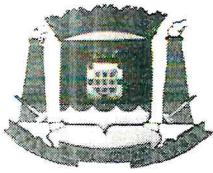
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os cargos, requisitos, vencimentos, atribuições dos cargos e número de vagas são os que seguem no quadro demonstrativo, conforme ANEXO 1.

2.2 O candidato interessado em participar do presente Processo Seletivo deverá atender os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.3 A entrega da documentação pelo candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado com o Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

2.4 O candidato poderá se candidatar apenas para 01(uma) função dentre as ofertadas nos Quadros do ANEXO 1, deste Edital, devendo indicá-la na parte frontal do envelope, conforme ANEXO 2.

2.5 A inscrição será efetuada na Secretaria de Assistência Social no endereço Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, 316, Centro, Barão de Cocais, MG, no período compreendido entre **09:00 e 17:00 horas do dia 09/04/2019.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo Seletivo constará de 1 (uma) Etapa de caráter classificatório e eliminatório em que será analisada a documentação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os candidatos participantes deverão disponibilizar à Comissão Organizadora, em envelope lacrado, contendo em seu interior os documentos relacionados a seguir e colado no seu exterior o ANEXO 2 preenchido:

- a) Cópia de documento de identificação com foto (Exemplo: CI, CNH);
- b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida de acordo com a função (habilitação para a função);
- c) Cópia de Registro no respectivo Conselho de Classe;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Certidão de casamento (se houver);

4.2 A documentação e os títulos deverão ser apresentados com as páginas numeradas.

4.3 A documentação listada no subitem anterior é de apresentação obrigatória e a ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DOS TÍTULOS

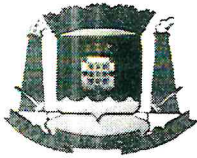
5.1.1 Na Análise Documental a Comissão Organizadora analisará a documentação listada no subitem 4.1.

5.1.2 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópia.

5.1.3 Não serão considerados, na pontuação, documentos ilegíveis ou incompletos.

5.1.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida de declaração do Departamento de Recursos Humanos da empresa ou órgão emissor e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência.

5.1.4.1 O candidato que apresentar falsa declaração será eliminado deste Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

5.1.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Autorizada, não serão considerados.

5.2. Para pontuação da formação acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação, serão considerados os critérios descritos abaixo:

a) Doutorado: 2,0 (dois) pontos por certificado - máximo de 4,0 (quatro) pontos;

b) Mestrado: 1,0 (um) ponto por certificado -máximo de 2,0 (dois) pontos;

c) Especialização na área: 0,5 (meio) ponto por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais -máximo de 1,0 (um) ponto;

d) Exercício profissional no cargo o qual concorre: 0,5 (meio) ponto por cada 6 (seis) meses completos -máximo de 2,00 (dois) pontos.;

5.3. Cada comprovante da formação escolar e acadêmica ou experiência profissional será pontuado uma vez.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

II. Idade maior.

7.DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As listas dos candidatos aprovados e classificados por função, será publicada no endereço eletrônico <http://www.baraodecocais.mg.gov.br/>, no link correspondente ao Processo Seletivo 011/2019.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado do PSS.

8.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Secretaria de Assistência Social, no endereço Praça Monsenhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

Gerado, 316, Centro, Barão de Cocais, no período compreendido entre 09:00 e 17:00horas.

8.3 Os recursos encaminhados, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

8.3.1 Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

8.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

8.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via e-mail, fax, telegrama ou Correios;
- d) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.2;
- e) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 8.3;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem no corpo da fundamentação, conteúdo acerca de outro objeto que não o do recurso.

8.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.baraodecocais.mg.gov.br/>, no link correspondente ao Processo Seletivo 011/2019, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado do prazo final da interposição do recurso.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

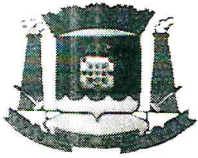
9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.baraodecocais.mg.gov.br/>, no link correspondente ao Processo Seletivo 011/2019.

9.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo integrarão lista classificatória por função e para possível chamamento para contratação temporária.

9.3 A convocação para a contratação dos aprovados será publicada no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.baraodecocais.mg.gov.br/>, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação.

9.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

9.5 O Município de Barão de Cocais reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação dos candidatos, durante o prazo de vigência deste Processo seletivo, em número que atenda ao interesse e necessidade da municipalidade.

9.6 O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação será considerado eliminado da lista de classificação e não terá direito a novas chamadas.

9.7 O candidato ao término do contrato, retorna à lista classificatória mantendo a mesma classificação inicial.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O presente processo seletivo terá vigência até a nomeação e posse dos aprovados do concurso público para provimento de cargos efetivos a ser realizado pela administração.

Barão de Cocais, 04 de abril de 2019.



Décio Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal

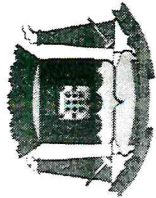


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

ANEXO 1

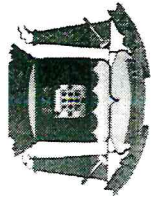
Função	Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária	Vencimento	Vagas
Psicólogo	Graduação em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	<ul style="list-style-type: none">- Acolhida, oferta e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);- Planejamento e implementação do PAIF (Serviço de Atenção integral a Família) e PAEFI (Serviço e atendimento especializado a famílias e indivíduos);- Mediação de Grupos do PAIF ou PAEFI;- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS, CREAS ou cadastradas no Bolsa Família;- Desenvolvimento de Atividades coletivas e comunitárias no território;- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou dos centros de referência;	35 horas	R\$ 3.147,34	02

(Handwritten mark)



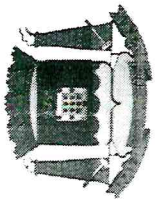
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

			<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território dos centros de referência;- Realização de busca ativa no Território de abrangência do CRAS ou CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;- Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;- Realização de encaminhamento com acompanhamento para a rede sócio assistencial;- Realização de encaminhamentos para os serviços setoriais;- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS ou CREAS para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas,		
--	--	--	--	--	--



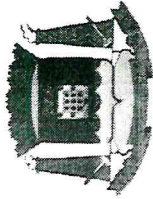
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

			<p>definição de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxo de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de respostas às demandas de fortalecimentos das potencialidades do território.</p> <ul style="list-style-type: none">-Elaboração junto com as famílias / indivíduos do plano de acompanhamento individual e ou familiar considerando as especificidades e particularidades de cada um;- Realização de acompanhamento especializado por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;-Realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo CRAS, CREAS ou Bolsa Família quando necessário;-Realização de encaminhamentos monitorados pela rede sócio – assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos da defesa de direito;-Trabalho em equipe interdisciplinar;-Alimentação de registros e Sistema de informação sobre as ações desenvolvidas;		
--	--	--	---	--	--



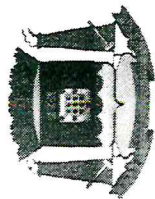
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

Assistente Social	Graduação em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	<ul style="list-style-type: none">- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.-Acolhida, oferta e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);- Planejamento e implementação do PAIF (Serviço de Atenção integral a Família) e PAEFI (Serviço e atendimento especializado a famílias e indivíduos);- Mediação de Grupos do PAIF ou PAEFI;- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS, CREAS	30 horas	R\$ 3.147,34	03
--------------------------	---	--	----------	--------------	----



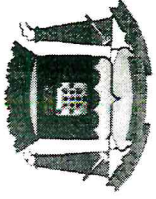
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

			<ul style="list-style-type: none">- Realização de busca ativa no Território de abrangência do CRAS ou CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;- Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;- Realização de encaminhamento com acompanhamento para a rede sócio assistencial;- Realização de encaminhamentos para os serviços setoriais;- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS ou CREAS para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxo de		
--	--	--	---	--	--



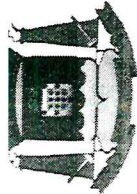
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

			<p>informações com outros setores, procedimentos, estratégia de respostas às demandas de fortalecimentos das potencialidades do território.</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração junto com as famílias / indivíduos do plano de acompanhamento individual e ou familiar considerando as especificidades e particularidades de cada um;- Realização de acompanhamento especializado por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;- Realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo CRAS, CREAS ou Bolsa Família quando necessário;- Realização de encaminhamentos monitorados pela rede sócio – assistencial, demais políticas públicas setoriais e Órgãos da defesa de direito;- Trabalho em equipe interdisciplinar;- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS ou CREAS, reuniões de equipe,		
--	--	--	---	--	--



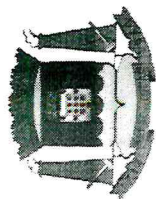
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

Advogado	Graduação em Direito com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	estudos de caso e demais atividades correlatas; - Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	20 horas	R\$ 4.123,22	01
		<ul style="list-style-type: none">-Oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias, prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência;-Fazer encaminhamentos processuais, proferir palestras sobre os direitos dos usuários dos serviços;-Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço;-Participar de palestras informativas a comunidade;-Fazer estudo permanente acerca do tema da violência;- Capacitar agentes multiplicadores;-Manter atualizados os registros de todos os atendimentos;Participar de todas as reuniões da equipe;			



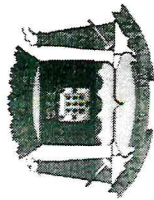
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

Coordenador	Graduação nas áreas de ciências humanas ou ciências sociais	Executar atividades correlatas. <ul style="list-style-type: none">- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e CREAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica e especial operacionalizadas nessa unidade;- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;- Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS e CREAS;- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e CREAS e pela rede prestadora de serviços no território;- Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;- Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;- Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho	35 horas	R\$ 3.342,80	02
--------------------	---	--	----------	--------------	----



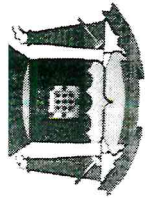
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

			<p>metodológico dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Básica e Especial;</p> <ul style="list-style-type: none">- Registrar a frequência diária dos usuários nos serviços socioeducativo,- Participar de reuniões sistemáticas com familiares dos usuários dos serviços,- Mediar os processos de grupos, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço socioeducativo de convívio;- Informar aos técnicos do CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar;- Atuar como interlocutor do serviço convivência junto às escolas, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS;- Participar de reuniões sistemáticas com técnico de referência do CRAS;- Captação de usuários em seu domicílio, para organização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

Agente Social	Nível Médio Desejável experiência na área social	<ul style="list-style-type: none">- Realizar recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.- Realizar de acordo com a orientação do responsável pelo Programa aimentação e coleta de dados no Cadastro Único do Governo Federal/MDS;- Atender a usuários do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família,- Digitar de forma correta os dados que lhe forem confiados;- Realizar visitas domiciliares e participar de mutirões de cadastramento e atualização de dados de usuários dos programas Sociais desenvolvidos pelo Município de Barão de Cocais sob a coordenação da Secretaria Municipal de assistência Social;	35 horas	1.395,70	04
----------------------	--	--	----------	----------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

			<p>-Incumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência.</p> <p>-Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;</p> <p>-Apoio aos profissionais responsáveis pelo (s) serviços(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou nos centros de Referência;</p> <p>- Participar de reuniões sistemáticas com técnico de referência do CRAS ou CREAS.</p>		
--	--	--	--	--	--

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
Avenida Getúlio Vargas, nº10 – Centro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2019

ANEXO 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
CARGO PRETENDIDO:
ENDEREÇO:
CPF:
CONTATO TELEFÔNICO:
E-MAIL:
DOCUMENTOS APRESENTADOS: páginas ____ a ____

Declaração:

Declaro conhecer o Edital do Processo Seletivo Simplificado 11/2019 que normatiza a contratação da função pretendida assinalada acima, em caráter temporário e, caso seja classificado possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas sejam incorretas ou devido à ausência de quaisquer documentos obrigatórios.

Por ser verdade, firmo a presente.

Barão de Cocais, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato